

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023- 005 FMS.

A Comissão de Licitação do Município de Eldorado dos Carajás, através da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e Secretaria Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 artigo 22 inciso II, e alterações posteriores, lei complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL POR ITENS, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Rua da Rio vermelho º 01 – Centro – km 100, Quadra 51. CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA.

DIA: 13 DE SETEMBRO DE 2023 HORÁRIO: 08:00 HORAS

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇO realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.
2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇO, com respeito a:
 - 2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;
 - 2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;
 - 2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.
3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:
 - 3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 3.2 - julgamento das propostas;
 - 3.3 - resultado de recurso porventura interposto;
 - 3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇO.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.
5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada no Bairro ABAETÉ Km 02 Município de Eldorado do Carajás conforme Resolução CIB nº 072/2020 e ofício nº 1350/23-CCG PAE, 2023/621613 Deputado Iveraldo Braz.

6. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7. - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de Eldorado dos Carajás, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇO:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de Eldorado dos Carajás;
e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de Eldorado dos Carajás será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitarias, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de Eldorado dos Carajás, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de Eldorado dos Carajás, nos termos desta TOMADA DE PREÇO.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes;

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

DO CREDENCIAMENTO

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

a) contrato social com todas as alterações ou a consolidada.

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação devidamente com assinatura reconhecida a cartório;

22.2- Declaração de enquadramento de ME-EPP. Na sua condição de não apresentação deste documento a empresa deixará de usufruir dos seus direitos de acordo Lei Complementar 123/2006. Caso a empresa queira usufruir nos benefícios da lei complementar.

22.3 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.4 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando está o exigir;

22.5 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

22.6- CRC - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de Eldorado dos Carajás. (Espedida nos últimos 30 dias)

22.7- Certidão simplificada específica (contendo todos os atos registrados na Junta Comercial do seu estado de origem) emitida nos últimos 60 dias

22.8- Certidão simplificada emitida pela junta comercial correspondente ao estado da empresa, emitida não superior a 60 dias.

22-9 Cartão de CNPJ Juntamente com o QSA.

23. Obs: envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇO. Compreende:

24.1 - CRC -cadastramento na Comissão de Licitação do Município de Eldorado dos Carajás, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Eldorado dos Carajás será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o segundo dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado
- b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.2 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$\text{SG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

PASSIVO CIRCULANTE

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de Eldorado dos Carajás, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na : Rua da Rio vermelho ° 01 – Centro – km 100, Quadra 51 CEP: 68524-000 Eldorado dos Carajás.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS

DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXXXXXX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS

PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2



DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº1

28- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇO, em uma única via, em cópias autenticadas ou conferida com a original pelos membros da comissão permanente de licitação em até o último dia que antecede a abertura da licitação, devendo ser entregues, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

28.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor e devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

28.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria de exercício;

28.4- Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28.5- Cópias da cédula de identidade RG e CPF dos sócios, gerentes ou diretores responsável pela assinatura do contrato;

28.6- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

28.7- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/).

28.8 - Certidão CGU através do CNPJ e juntamente a CGU dos Sócios administrados da empresa a mesma poderá ser emitida através dos site: <https://certidoes.cgu.gov.br>

29- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICA FINANCEIRA

29.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

29.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

29.3 - Alvará de Licença e Funcionamento;

29.4 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal;

29.5 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Estadual (No caso do Estado do Pará inclui-se a Certidão Negativa Tributária e a Certidão Negativa Não Tributária);

29.6 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa;

29.8 - Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

29.10 - Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no

Isaias 41:29: "Para que todos vejam e saibam... a mão do SENHOR fez isto."

art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

29.11- Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo foro da comarca do domicílio ou sede do licitante;

29.11.1- Certidão Específica, emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, que ateste a existência de empresa e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) SÓCIAS da licitante; a participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedades, e a existência da empresa licitante e ou participação societária registrada(s) na Junta Comercial em nome da licitante proponente. (emitida nos últimos 60 dias)

29.11.2 – Quando qual quer certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação;

29.12 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. (Devidamente registrado no Junta Comercial do Estado de Origem ou por órgão competente).

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. (Devidamente registrado no Junta Comercial do Estado de Origem ou por órgão competente).

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$SG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$LC = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

PASSIVO CIRCULANTE

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

OBSERVAÇÕES:

1- O balanço deverá estar devidamente assinado por profissional regular junto ao Conselho da Classe;

2- Deverá conter o selo de habilitação profissional - DHP e/ou anexar o Certificado de regularidade do profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;

30 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

30.1) CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE da empresa, que deverá estar regularmente em dia com o órgão fiscal responsável por seu ramo de atividade, no caso do objeto desta o CREA/PA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do Estado do Pará, ou da sede do Licitante (Apresentar a Certidão de Registro e Regularidade);

30.2) CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE do CREA/CAU do Responsável(is) Técnico(s), com a devida atribuição referente ao objeto da licitação, constante(s) na Certidão Registro e Regularidade da empresa, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem;

30.3) Apresentar comprovação de CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado em nome da empresa licitante, devidamente identificada, comprovando ter a empresa executado obras ou serviços de características técnicas similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior com objeto licitado, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M ³	6,70

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM)	M ²	180,01
Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M ²	98,92
Pintura Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	M ²	449,03

b) Os atestados mencionados no item anterior, para serem aceitos, deverão conter as seguintes informações:

1 - Descrição das características das obras ou serviços compatível em características, dimensão e complexidade do objeto licitado;

2 - Informação se a execução do objeto se deu de forma parcial ou total;

3 - Em caso de subcontratação de serviço, apresentar autorização do contratante principal;

4 - O licitante, quando solicitado quando solicitado pela comissão deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados. Apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados as obras e serviços de engenharia.

5) Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica operacional.

30.4) Apresentar CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, constante de atestados devidamente registrados no CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, expedida pelo CREA/CAU que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação;

DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M ³	6,70
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM)	M ²	180,01
Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M ²	98,92
Pintura Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	M ²	449,03

a) Os atestados mencionados no item anterior, para serem aceitos, deverão conter as seguintes informações:

1 - Descrição das características das obras ou serviços compatível em características, dimensão e complexidade do objeto licitado;

2 - Informação se a execução do objeto se deu de forma parcial ou total;

3 - O licitante, quando solicitado quando solicitado pela comissão deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados. Apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados as obras e serviços de engenharia.

4) Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica profissional.

30.4.1- A licitante deverá comprovar o vínculo do profissional detentor da certidão de acervo técnico (CAT) e dos atestados através da apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
- b) Registro de quitação da empresa, onde nela apresenta os profissionais responsáveis.

30.5-Atestado de Visita técnica conforme modelo anexo do edital devidamente vistado pelo responsável pelo acompanhamento da visita.

30.6- Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional, profissional com formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, cujos currículos serão previamente submetidos à apreciação da fiscalização desta Prefeitura, por ocasião da contratação;

30.7-Relação da equipe técnica que participará da execução da obra ou serviços, constantes do projeto de engenharia, a qual estará a aprovação desta Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.8- Relação dos equipamentos necessários para a execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia, os quais estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela equipe de fiscalização da Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.9- Declaração da licitante de que, por intermédio de engenheiro civil, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a obra ou serviço e que é detentora de todas as informações necessárias à sua execução;

30.10- Declaração da licitante de que a mesma recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;

30.11- Certidão simplificada expedida pela junta comercial, atestando capital ou contrato social devidamente arquivado nesta autarquia, possuindo capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

30.12- Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação;

30.13-Declaração de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, a não ser como aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

30.14 - Declaração fornecida pelo Município de Eldorado dos Carajás - PA, que a licitante não se encontra em débito com a entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados no Município de Eldorado dos Carajás, ou ainda declaração de que a licitante não tem contrato de obras/serviços vigente com esta Prefeitura.

30.15- Certidão expedida pela junta comercial de enquadramento como ME ou EPP;

30.16 - Declaração com firma reconhecida do (s) profissional (is) detentor (es) da certidão (oes) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) que aceita (m) participar da presente licitação, na qualidade de responsável (is) técnico (s).

30.17 - Atestado de Visita Técnica emitida pela Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás - PA.

30.17. Declaração do Proponente de que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para o Município.

OBSERVAÇÕES:

Isaias 41.29: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

- 1- As declarações exigidas neste edital deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que às expediram;
- 2- O representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a CPL vier a exigir;
- 3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar, em nome da licitante, com número de CNPJ e endereço respectivo;
- 4- Datados dos últimos 60 (noventa) dias até a data de abertura do envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;
- 5- Não se enquadram no prazo de que trata esta condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica;
- 6- Os documentos exigidos nesta Licitação, poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por algum membro da comissão de licitação do município de Eldorado dos Carajás.
- 7- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 9- À CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- 10- Será inabilitada a empresa que deixar de cumprir quaisquer dos requisitos solicitados neste edital;

DA VISITA TÉCNICA

30.18 A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO, por intermédio de Engenheiro civil do quadro permanente da empresa para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor do Município de Eldorado dos Carajás

30.19 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado em forma de requerimento (EMPRESA) ao Município de Eldorado Dos Carajás através de requerimento no e-mail: jean.sarcedo@hotmail.com até a data do dia 06 de setembro de 2023 até 14:00 horas.

30.20 - A visita será realizada no dia somente no dia 07 de setembro de 2023 dando início as 09:00 min com saída da sede da Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás de acordo com responsável desta prefeitura.

30.21 - O responsável técnico credenciado pela licitante para efetuar a vistoria, irá apresentar-se ao Município de Eldorado dos Carajás - PA munido da carta de credenciamento da empresa ou documento equivalente desde que haja poderes, de acordo com o modelo constante no Anexo do presente edital; juntamente com a certidão de registro da licitante e do responsável técnico emitida pelo CREA.

30.22 - A declaração de vistoria deverá ser elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital e visitada pelo servidor do Município de Eldorado dos Carajás - PA designado para este fim.

30.23- Fica designado acompanhar as empresas durante a vistoria o Senhor Jean Carlos Sarcedo, Engenheiro do, o qual visitará o atestado de visita técnica.

30.24 - O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e

que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. (O mesmo deverá reconhecer a Cartório de Título).

DA GARANTIA DE PROPOSTA

31. - A garantia da proposta ficara vinculada a empresa vencedora para a assinatura do contrato.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇO e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - Planilha orçamentaria, Resumo, Composições, Composições auxiliares, Cronograma, BDI e Encargos Sociais. Tais com demais planilhas conforme modelo do anexo I do presente edital.

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

Será exigida da licitante concorrente a apresentação à Administração, também no envelope de Proposta, comprovante de prestação de garantia correspondente até 1% (um por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período da proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:



34.3.1- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

34.3.2- a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de Eldorado dos Carajás.

34.3.3- seguro-garantia;

34.3.4- fiança bancária.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irrevogáveis e, ainda, o global da proposta.

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de Eldorado dos Carajás;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de Eldorado dos Carajás, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI juntamente com sua composição de preço.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de Eldorado dos Carajás qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Eldorado dos Carajás.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de Eldorado dos Carajás e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de Eldorado dos Carajás;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 02 (dois) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.



41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇO para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Eldorado dos Carajás, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇO.

47. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de Menor preço com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de Eldorado dos Carajás , deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇO não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

55. Não se admitira proposta que não apresentar todas as composições unitárias de serviços

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇO.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇO com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05(cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de Eldorado dos Carajás - PA, através da (o) Presidente do PREFEITURA MUNICIPAL DE Eldorado dos Carajás.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de Eldorado dos Carajás.



59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇO será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de Eldorado dos Carajás convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Eldorado dos Carajás - PA.

64. É facultado ao Município de Eldorado dos Carajás, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE Eldorado dos Carajás - PA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇO, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente até 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de Eldorado dos Carajás.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de Eldorado dos Carajás, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de acordo a publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

70.1 A sim sendo podendo ser aditivado por igual período, de acordo Art. 57 da Lei 8666/93.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de Eldorado dos Carajás, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE Eldorado dos Carajás:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de Eldorado dos Carajás, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de Eldorado dos Carajás ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de Eldorado dos Carajás, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 -ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vale-refeição;

f) vales-transportes; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 -manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de Eldorado dos Carajás, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



72.3 -manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Eldorado dos Carajás;

72.4 -responder pelos danos causados diretamente ao Município de Eldorado dos Carajás ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE Eldorado dos Carajás;

72.5 -responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Eldorado dos Carajás, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 -arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

72.7 -assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a)no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Eldorado dos Carajás, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 -reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 -providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 -fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 -instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 -remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 -prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

72.15 -permitir, aos técnicos do Município de Eldorado dos Carajás e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 -comunicar ao Município de Eldorado dos Carajás, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 -responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 -responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de Eldorado dos Carajás e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 -responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

72.20 -providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de Eldorado dos Carajás julgar necessário;

72.21 -exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de Eldorado dos Carajás, quando solicitado;

72.22 -responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 -submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de Eldorado dos Carajás, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 -submeter à Comissão fiscalizadora do Município de Eldorado dos Carajás as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 -garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 -durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de Eldorado dos Carajás, atender aos chamados da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE Eldorado dos Carajás no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 -manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇO.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Eldorado dos Carajás;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no

decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de Eldorado dos Carajás;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇO.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Eldorado dos Carajás, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇO, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Eldorado dos Carajás

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Eldorado dos Carajás durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Eldorado dos Carajás; e

76.3 - A subcontratação dos serviços, total ou parcial somente será admitida se previamente autorizada pelo Município de Eldorado dos Carajás - PA.

76.4 - Só será aceita a proposta comercial que estiver assinada pelo sócio proprietário da empresa e pelo engenheiro civil responsável.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de Eldorado dos Carajás, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de Eldorado dos Carajás ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de Eldorado dos Carajás, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.



81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de Eldorado dos Carajás, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de Eldorado dos Carajás anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de Eldorado dos Carajás deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de Eldorado dos Carajás, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de Eldorado dos Carajás e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de Eldorado dos Carajás.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de Eldorado dos Carajás ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária unidade orçamentária; Exercício 2023 Projeto/Atividade: 10 122 0017 1.022 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde do Município.; Classificação econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de Eldorado dos Carajás a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Eldorado dos Carajás, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de Eldorado dos Carajás.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de Eldorado dos Carajás, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇO menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de Eldorado dos Carajás, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 30 de cada mês após a medição, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de Eldorado dos Carajás em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de Eldorado dos Carajás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de Eldorado dos Carajás poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos TOMADA DE PREÇO.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de Eldorado dos Carajás.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de Eldorado dos Carajás, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

$$\frac{6}{100} \quad \frac{6}{100}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de Eldorado dos Carajás, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇO.

96. O Município de Eldorado dos Carajás poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de Eldorado dos Carajás o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.



98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de Eldorado dos Carajás pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇO, o Município de Eldorado dos Carajás poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Eldorado dos Carajás pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Eldorado dos Carajás e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de Eldorado dos Carajás, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇO, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 24 (horas)

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de Eldorado dos Carajás a licitante que não o fizer até o 05 (Quinto) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇO até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no Eldorado dos Carajás.

DA TOMADA DE PREÇO

111. A critério do Município de Eldorado dos Carajás, esta TOMADA DE PREÇO poderá:



111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de Eldorado dos Carajás, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇO:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

111. A critério do Município de Eldorado dos Carajás, esta TOMADA DE PREÇO poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de Eldorado dos Carajás, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇO:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de Eldorado dos Carajás.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Eldorado dos Carajás.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de Eldorado dos Carajás, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117.1 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de Eldorado dos Carajás Rua da Rio vermelho ° 01 – Centro – km 100, Quadra 51 CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS, tais modelos de planilhas poderá ser solicitada através do e-mail, cpleldoradodocarajas@gmail.com para formalização da proposta comercial.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Cumprimento da Lei Nº 9.854/1999)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PLENOS CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO COM VINCO PUBLICO/CNAE COMPATÍVEL

ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE.

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO COM ACORDÃO 535/2023, TCU

ANEXO XV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de Eldorado dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Eldorado do Carajás 24 de agosto de 2023.



MARIA NILDA PEREIRA NEVES
Comissão de Licitação
Presidente da comissão

Obra
reforma e ampliação ubs abaeté

Bancos
SINAPI - 05/2023 - Pará
SBC - 06/2023 - Pará
ORSE - 04/2023 - Sergipe
SEDOP - 02/2023 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
SUDECAP - 04/2023 -

B.D.I.
27,35%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com RnI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					14.115,54	3,70 %
1.1	010004 SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	10	547,32	697,01	6.970,10	1,83 %
1.2	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	24,28	58,06	73,93	1.795,02	0,47 %
1.3	030011 SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	11,58	137,30	174,85	2.024,76	0,53 %
1.4	010005 SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	6	435,13	554,13	3.324,78	0,87 %
1.5	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	m²	2	0,35	0,44	0,88	0,00 %
2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					10.264,41	2,69 %
2.1	001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	1	8.060,00	10.264,41	10.264,41	2,69 %
3		INFRAESTRUTURA (fundação)					30.985,83	8,12 %
3.1	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	11,55	96,20	122,51	1.414,99	0,37 %
3.2	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	109,13	18,44	23,48	2.562,37	0,67 %
3.3	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	277,88	15,77	20,08	5.579,83	1,46 %
3.4	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	116,3	12,22	15,56	1.809,62	0,47 %
3.5	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,03	14,99	19,08	859,17	0,23 %
3.6	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	6,27	126,33	160,88	1.008,71	0,26 %
3.7	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2	17,05	21,71	43,42	0,01 %
3.8	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	12,54	76,43	97,33	1.220,51	0,32 %
3.9	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	8,73	701,18	892,95	7.795,45	2,04 %

3.10	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	60,95	43,24	55,06	3.355,90	0,88 %
3.11	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	9,5	50,73	64,60	613,70	0,16 %
3.12	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM SUPERESTRUTURA	m³	5,37	690,51	879,36	4.722,16	1,24 %
4							19.302,82	5,06 %
4.1	92413 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	14,85	119,58	152,28	2.261,35	0,59 %
4.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,25	14,99	19,08	2.733,21	0,72 %
4.3	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,32	12,22	15,56	2.634,61	0,69 %
4.4	92448 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	17,7	161,10	205,16	3.631,33	0,95 %
4.5	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,84	13,61	17,33	2.146,14	0,56 %
4.6	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	4,68	701,18	892,95	4.179,00	1,09 %
4.7	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,68	288,12	366,92	1.717,18	0,45 %
5		DEMOLIÇÕES E ALVENARIA					49.682,05	13,01 %
5.1	020016 SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	2,42	64,61	82,28	199,11	0,05 %
5.2	020177 SEDOP	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	2,42	78,51	99,98	241,95	0,06 %
5.3	103330 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE	m²	216,03	84,80	107,99	23.329,07	6,11 %
5.4	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	377,9	41,15	52,40	19.801,96	5,19 %
5.5	87549 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO	m²	76,95	27,47	34,98	2.691,71	0,71 %
5.6	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	110,9	21,97	27,97	3.101,87	0,81 %
5.7	97632 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	99,18	2,51	3,19	316,38	0,08 %
6		ESTRUTURA DE COBERTURA					42.069,65	11,02 %
6.1	100389 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO	m²	143,64	16,78	21,36	3.068,15	0,80 %
6.2	070194 SEDOP	Tesoura em mad. de lei/ p/ vao de 8,0m	UN	7	1.766,49	2.249,62	15.747,34	4,12 %

6.3	070047 SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	197,85	73,07	93,05	18.409,94	4,82 %
6.4	92544 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	50,63	17,12	21,80	1.103,73	0,29 %
6.5	94223 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	23	127,71	162,63	3.740,49	0,98 %
8		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					5.808,47	1,52 %
8.1	98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	441,28	561,97	561,97	0,15 %
8.2	97901 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3	313,68	399,47	1.198,41	0,31 %
8.3	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE Sifão plástico flexível	UN	3	50,55	64,37	193,11	0,05 %
8.4	191374 SEDOP		UN	3	20,42	26,00	78,00	0,02 %
8.5	89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	30,59	38,95	116,85	0,03 %
8.6	89806 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	23,61	30,06	30,06	0,01 %
8.7	89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	16,77	21,35	21,35	0,01 %
8.8	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	10,12	12,88	12,88	0,00 %
8.9	89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	29,69	37,81	151,24	0,04 %
8.10	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	9,87	12,56	50,24	0,01 %
8.11	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	15,99	20,36	162,88	0,04 %
8.12	89737 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	24,42	31,09	62,18	0,02 %

8.13	104345 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	46,28	58,93	235,72	0,06 %
8.14	89785 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	28,58	36,39	36,39	0,01 %
8.15	89711 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	21,16	26,94	161,64	0,04 %
8.16	89712 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21	27,18	34,61	726,81	0,19 %
8.17	89714 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39	37,84	48,18	1.879,02	0,49 %
8.18	89713 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3	33,96	43,24	129,72	0,03 %
9		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					11.281,08	2,95 %
9.1	86899 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	360,83	459,51	1.378,53	0,36 %
9.2	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	145,46	185,24	555,72	0,15 %
9.3	86877 SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2"X 1.1/2"PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	UN	3	55,64	70,85	212,55	0,06 %
9.4	180440 SEDOP		UN	7	133,44	169,93	1.189,51	0,31 %
9.5	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	11,07	14,09	84,54	0,02 %
9.6	103953 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,91	8,79	17,58	0,00 %
9.7	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17	8,20	10,44	177,48	0,05 %
9.8	89413 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	11,63	14,81	29,62	0,01 %
9.9	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28	12,23	15,57	435,96	0,11 %
9.10	89403 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16	19,14	24,37	389,92	0,10 %
9.11	89440 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	11,36	14,46	130,14	0,03 %
9.12	89443 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	16,35	20,82	20,82	0,01 %

9.13	89386 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	16,27	20,71	62,13	0,02 %
9.14	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	12,85	16,36	147,24	0,04 %
9.15	89396 SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	20,40	25,97	51,94	0,01 %
9.16	90374 SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - Ducha higienica cromada	UN	1	22,14	28,19	28,19	0,01 %
9.17	190691 SEDOP		UN	3	167,64	213,48	640,44	0,17 %
9.18	191517 SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	3	88,01	112,08	336,24	0,09 %
9.19	190376 SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	UN	3	732,10	932,32	2.796,96	0,73 %
9.20	86876 SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	281,70	368,74	717,48	0,19 %
9.21	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	3	491,59	626,03	1.878,09	0,49 %
10							34.594,31	9,06 %
10.1	171306 SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 1 1/2"	UN	6	5,70	7,25	43,50	0,01 %
10.2	170881 SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	UN	41	8,77	11,16	457,56	0,12 %
10.3	180260 SEDOP	Luva simples PVC 40mm - LS	UN	4	9,58	12,20	48,80	0,01 %
10.4	180259 SEDOP	Luva simples PVC 50mm - LS	UN	2	11,50	14,64	29,28	0,01 %
10.5	170742 SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	M	300	6,57	8,36	2.508,00	0,66 %
10.6	170743 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	M	395	8,02	10,21	4.032,95	1,06 %
10.7	170745 SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	M	90	13,00	16,55	1.489,50	0,39 %
10.8	170747 SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M	17	25,18	32,06	545,02	0,14 %
10.9	170748 SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M	75	36,03	45,88	3.441,00	0,90 %
10.10	170339 SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/ftiação)	UN	22	28,55	36,35	799,70	0,21 %
10.11	171523 SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/ftiação)	UN	1	28,04	35,70	35,70	0,01 %
10.12	170332 SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/ftiação)	UN	13	19,26	24,52	318,76	0,08 %
10.13	170334 SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/ftiação)	UN	1	36,58	46,58	46,58	0,01 %
10.14	170338 SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/ftiação)	UN	1	49,20	62,65	62,65	0,02 %
10.15	170388 SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	15	342,26	435,86	6.537,90	1,71 %

10.16	91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	175	11,65	14,83	2.595,25	0,68 %
10.17	91837 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	M	20	16,15	20,56	411,20	0,11 %
10.18	170631 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	M	6	27,86	35,47	212,82	0,08 %
10.19	170632 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	M	20	24,20	30,81	616,20	0,16 %
10.20	170075 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	M	3	12,67	16,13	48,39	0,01 %
10.21	171147 SEDOP	Braçadeira tipo cunha c/ parafuso	UN	19	2,70	3,43	65,17	0,02 %
10.22	171530 SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	18	305,05	388,48	6.992,64	1,83 %
10.23	170892 SEDOP	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	1	202,47	257,84	257,84	0,07 %
10.24	170615 SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	1	1.707,01	2.173,87	2.173,87	0,57 %
10.25	170321 SEDOP	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	647,06	824,03	824,03	0,22 %
11		ESQUADRIAS					21.709,03	5,69 %
11.1	091379 SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	4,2	723,99	922,00	3.872,40	1,01 %
11.2	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m²	4,34	249,53	317,77	1.379,12	0,36 %
11.3	93199 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,5	48,04	61,17	397,60	0,10 %
11.4	93191 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,5	56,87	72,42	470,73	0,12 %
11.6	93192 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	16,4	63,07	80,31	1.317,08	0,34 %
11.7	091508 SEDOP	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	UN	10	1.120,70	1.427,21	14.272,10	3,74 %
12		REVESTIMENTO, PINTURA, ACABAMENTO E FORROS					140.333,92	36,76 %
12.1	140240 SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico	m²	139	80,27	102,22	14.208,58	3,72 %
12.2	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	110,9	13,04	16,60	1.840,94	0,48 %
12.2	021534 SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	110,9	4,33	5,51	611,05	0,16 %
12.3	110644 SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	139,99	63,43	80,77	11.306,99	2,96 %
12.4	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	33,99	903,20	1.150,22	39.095,97	10,24 %
12.5	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA	m²	69,17	71,46	91,00	6.294,47	1,65 %

12.6	120164 SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	M	210,12	25,10	31,96	6.715,43	1,76 %
12.7	151284 SEDOP	Latex acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	898,07	52,69	67,10	60.260,49	15,78 %
13		LIMPEZA FINAL DE OBRA					1.627,76	0,43 %
13.1	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	166,95	7,66	9,75	1.627,76	0,43 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

299.804,37
81.970,50
381.774,87

LEONARDO CARDOSO Assinado de forma digital por
 LEONARDO CARDOSO
 RAMOS:03651019233
 Dados: 2023.08.01 11:17:58 -03'00'

Leonardo
 Setor de Engenharia

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ABAETÉ DE
ELDORADO DOS CARAJÁS - PA

Item	Descrição	Memória de Cálculo	
		Und	Quant. Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	10,0 = = (Altura) 2,50 m x 4,00 m (Comprimento) = 10,00 m ² (Área)
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	24,28 = = Perímetro da área de construção = 2,65 m + 6,85 m + 9,63 m + 5,15 m = 24,28 m
1.3	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m ³	11,58 = = Aterro da Construção = (Área da construção) 38,61 m ² x 0,30 m (Altura do aterro) = 11,58 m ³
1.4	Barracão de madeira/Almoarifado	m ²	6,0 = = (Largura) 2,00 m x 3,00 m (Comprimento) = 6,00 m ² (Área) // Altura = 2,50 m
1.5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m ²	2,0 = = 2 pequenas árvores = 1,00 m ² + 1,00 m ² = 2,00 m ²
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	1,0 = = Definido pelo projetista
3	INFRAESTRUTURA (fundação)		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m ³	11,55 = = Área por sapata = 0,70 m x 0,50 m = 0,35 m ² Volume de Escavação por sapata = 0,35 m ² x 1,50 m (Profundidade) = 0,52 m ³ Volume total de escavação = 0,52 m ³ x 22,00 sapatas = 11,55 m ³
3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	109,13 = = (Quantidade) 674,95 m x 0,154 (peso esp.) Peso total = 103,94 + 5% = 109,13 kg Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	277,88 = = (Quantidade) 670 m x 0,395 (peso esp.) Peso total = 264,65 kg + 5% = 277,88 kg Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	116,3 = = (Quantidade) 179,52 m x 0,617 (peso esp.) Peso total = 110,76 kg + 5% = 116,30 kg Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,03 = = (Quantidade) 278,52 m x 0,154 (peso esp.) Peso total = 42,89 kg + 5% = 45,03 kg Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
3.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m ³	6,27 = = Perímetro das Vigas Baldrame = 4,15 m + 8,63 m + 5,85 m + (1,65 m x 3) + (4 m x 2) + (1,85 m x 4) + 9,60 m + 2,15 m + 2,30 m + 1,00 m + 2,30 m + 6,68 m + 3,20 m + 2,00 m + (1,5 m x 2) = 71,71 m x 0,25 m x 0,35 m = 6,27 m ³
3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,0 = = (Quantidade) 7,80 m x 0,245 (peso esp.) Peso total = 1,91 kg + 5% = 2,00 kg Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
3.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	12,54 = = Área de forma = 50,19 m ² / 4 utilizações = 12,54 m ²
3.9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	8,73 = = Volume total = 3,76 m ³ + 1,48 m ³ + 3,08 m ³ = 8,32 m ³ Perca de serviço = 5% Volume de serviço = 8,73 m ³
3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	60,95 = = Perímetro das vigas baldrame = 71,71 m Superfície de aplicação = 0,35 m (Lateral direita) + 0,15 m (Parte superior) + 0,35 m (Lateral esquerda) = 0,85 m x 71,71 m = 60,95 m ²
3.11	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	9,5 = = Volume de escavação = 11,55 m ³ + 6,27 m ³ = 17,82 m ³ Volume de concreto = 8,32 m ³ Volume de reaterro = 17,82 m ³ - 8,32 m ³ = 9,50 m ³
3.12	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	5,37 = = Perímetro vigas baldrame = 71,71 m Média da altura do embasamento = 0,50 m Espessura do tijolo = 0,15 m 0,15 m x 0,50 m x 71,71 m = 5,37 m ²
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	14,85 = = Área de forma = 59,40 m ² / 4 utilizações = 14,85 m ² Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,25 = = (Quantidade) 885,93 m x 0,154 (peso esp.) Peso total = 136,43 kg + 5% = 143,25 kg Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,32 = = (Quantidade) 261,36m x 0,617 (peso esp.) Peso total = 161,25 kg + 5% = 169,32 kg Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
4.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	17,7 = = Área de forma = 70,81 m ² / 4 utilizações = 17,70 m ² Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,84 = = (Quantidade) 298,60 m x 0,395 (peso esp.) Peso total = 117,94 kg + 5% = 123,84 kg Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
4.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	4,68 = = Volume total = 2,25 m ³ + 2,21 m ³ = 4,46 m ³ Perca de serviço = 5% Volume de serviço = 4,68 m ³
4.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	4,68 = = Volume total = 2,25 m ³ + 2,21 m ³ = 4,46 m ³ Perca de serviço = 5% Volume de serviço = 4,68 m ³
5	DEMOLIÇÕES E ALVENARIA		
5.1	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m ³	2,42 = (3,14 + 1,35 + 0,90) x 3,00 = 16,17 x 0,15 = 2,42 m ³
5.2	Bota fora manual c/ DMT=200m	m ³	2,42 = (3,14 + 1,35 + 0,90) x 3,00 = 16,17 x 0,15 = 2,42 m ³
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	216,03 = = Perímetro alvenaria = 67,51 m Área alvenaria = 67,51 m x 3,20 m (altura) = 216,03 m ²
5.4	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.	m ²	377,9 = = Área de reboco = 188,95 m ² x 2 (lados) = 377,90 m ²
5.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	76,95 = = Área de emboço = 76,95 m ²

5.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	110,9	== Área de demolição = 44,36 m² + 1,95 m² + 9,86 m² + 13,18 m² + 10 m² + 31,55 m² Área total = 110,90 m²
5.7	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	99,18	== Perímetro de roda pé = 99,18 m
6	ESTRUTURA DE COBERTURA			
6.1	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	143,64	== Área total = 143,64 m²
6.2	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	UN	7,0	= 7 unidades
6.3	Cobertura - lajha de fibrocimento e=6mm	m²	197,85	= Área total de cobertura = 197,85 m² Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
6.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	50,63	= Área total de cobertura = 50,63 m² Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
6.5	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	23,0	= Perímetro de cumeeira = 23,00 m² Quantidade calculada conforme o projeto existente + Ampliação
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
8.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.4	Sifão plástico flexível	UN	3,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.13	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.15	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.16	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.17	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,0	= Conforme Projeto + Ampliação
8.18	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,0	= Conforme Projeto + Ampliação
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
9.1	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	= Conforme Projeto + Ampliação
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	= Conforme Projeto + Ampliação
9.3	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2"X 1.1/2"PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	= Conforme Projeto + Ampliação
9.4	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	UN	7,0	= Conforme Projeto + Ampliação
9.5	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	= Conforme Projeto + Ampliação
9.6	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0	= Conforme Projeto + Ampliação
9.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,0	= Conforme Projeto + Ampliação
9.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0	= Conforme Projeto + Ampliação

9.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,0	== Conforme Projeto + Ampliação
9.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,0	== Conforme Projeto + Ampliação
9.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,0	== Conforme Projeto + Ampliação
9.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0	== Conforme Projeto + Ampliação
9.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0	== Conforme Projeto + Ampliação
9.14	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,0	== Conforme Projeto + Ampliação
9.15	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0	== Conforme Projeto + Ampliação
9.16	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0	== Conforme Projeto + Ampliação
9.17	Ducha higienica cromada	UN	3,0	== Conforme Projeto + Ampliação
9.18	Tomeira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	3,0	== Conforme Projeto + Ampliação
9.19	Tanque inox c/ tomeira, sifao e valvula	UN	3,0	== Conforme Projeto + Ampliação
9.20	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	== Conforme Projeto + Ampliação
9.21	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	Bucha e anel de alumínio de 1 1/2"	UN	6,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.2	Caixa plástica 4"x2"	UN	41,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.3	Linha simples PVC 40mm - L8	UN	4,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.4	Linha simples PVC 50mm - L8	UN	2,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.5	Cabo de cobre 1,5mm ² - 1 KV	M	300,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.6	Cabo de cobre 2,5mm ² - 1 KV	M	395,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.7	Cabo de cobre 6mm ² - 1 KV	M	90,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.8	Cabo de cobre 16mm ² - 1 KV	M	17,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.9	Cabo de cobre 25mm ² - 1KV	M	75,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.10	Tomada 2P+T 10A (s/ilhaço)	UN	22,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.11	Tomada 2P+T 20A (s/ilhaço)	UN	1,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.12	Interruptor 1 tecla simples (s/ilhaço)	UN	13,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.13	Interruptor 2 teclas simples (s/ilhaço)	UN	1,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.14	Interruptor 3 teclas simples (s/ilhaço)	UN	1,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.15	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	15,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	175,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.18	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	M	6,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.19	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	M	20,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.20	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	M	3,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.21	Braçadeira tipo cunha c/ parafuso	UN	19,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.22	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	18,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.23	Caixa polifásica padrão Celipa	UN	1,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.24	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	1,0	== Conforme Projeto + Ampliação
10.25	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,0	== Conforme Projeto + Ampliação
11	ESQUADRIAS			
11.1	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m ²	4,2	== Conforme Projeto + Ampliação
11.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	4,34	== Conforme Projeto + Ampliação
11.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,5	== Vãos das janelas: J01 = (Largura) 1,50 m + (Transpasse Esquerdo) 0,30 m + (Transpasse Direito) 0,30 m = 2,10 m J02 = (Largura) 0,60 m + (Transpasse Esquerdo) 0,30 m + (Transpasse Direito) 0,30 m = 1,20 m x 2 (unidade) = 2,40 m J03 = (Largura) 1,20 m + (Transpasse Esquerdo) 0,30 m + (Transpasse Direito) 0,30 m = 2,00 m total = 6,50 m

11.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,5 = = Vãos das janelas: J01 = (Largura) 1,50 m + (Transpasse Esquerdo) 0,30 m + (Transpasse Direito) 0,30 m = 2,10 m J02 = (Largura) 0,60 m + (Transpasse Esquerdo) 0,30 m + (Transpasse Direito) 0,30 m = 1,20 m x 2 (unidades) = 2,40 m J03 = (Largura) 1,20 m + (Transpasse Esquerdo) 0,30 m + (Transpasse Direito) 0,30 m = 2,00 m total = 6,50 m
11.6	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	16,4 = = Vãos das portas: P01 = (Largura) 0,60 m + (Transpasse Esquerdo) 0,30 m + (Transpasse Direito) 0,30 m = 1,20 m x 2 (unidades) = 2,40 m P02 = (Largura) 0,80 m + (Transpasse Esquerdo) 0,30 m + (Transpasse Direito) 0,30 m = 1,40 m x 10 (unidades) = 14 m total = 16,40 m
11.7	Porta em MDF revestida com laminado, com cabelho, alisar e ferragens de 0,8x2,10m	UN	10,0 = = 10 unidades Conforme Projeto + Ampliação
12	REVESTIMENTO, PINTURA, ACABAMENTO E FORROS		
12.1	Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico	m ²	139,0 = = Área de forro = 2,80 m ² + 3,30 m ² + 14,49 m ² + 5,50 m ² + 11,06 m ² + 4,30 m ² + 1,95 m ² + 9,86 m ² + 13,18 m ² + 10,00 m ² + 13,56 m ² + 3,75 m ² + 2,25 m ² + 1,87 m ² + 26,82 m ² + 5,10 m ² + 3,4 m ² x 3 (unidades) total = 139,99 m ²
12.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	110,9 = = Perímetro de forro = 210,12 m
12.2	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m ²	110,9 = = Área de forro = 44,36 m ² + 1,95 m ² + 9,86 m ² + 13,18 m ² + 10 m ² + 31,55 m ² total = 110,90 m ²
12.3	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m ²	139,99 = = Área de revestimento = 2,80 m ² + 3,30 m ² + 14,49 m ² + 5,50 m ² + 11,06 m ² + 4,30 m ² + 1,95 m ² + 9,86 m ² + 13,18 m ² + 10,00 m ² + 13,56 m ² + 3,75 m ² + 2,25 m ² + 1,87 m ² + 26,82 m ² + 5,10 m ² + 3,4 m ² x 3 (unidades) total = 139,99 m ²
12.4	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ³	33,99 = = Área de revestimento = 13,56 m ² + 3,75 m ² + 2,25 m ² + 1,87 m ² + 12,56 m ² total = 33,99 m ²
12.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	69,17 = = Área de revestimento paredes internas = 16,50 m ² + 18,00 m ² + 24,90 m ² + 8,77 m ² + 1,00 m ² total = 69,17 m ²
12.6	Rodapé cerâmico h=8cm	M	210,12 = = Perímetro interno = 210,12 m
12.7	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m ²	898,07 = = Área de pintura externa = 257,44 m ² Área de pintura interna = 640,63 m ²
13	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
13.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	168,95 = = Conforme Projeto + Ampliação

LEONARDO CARDOSO Assinado de forma digital por
RAMOS:03651019233 LEONARDO CARDOSO
RAMOS:03651019233
Data: 2023.08.01 11:19:46 -03'00'

Leonardo Cardoso Ramos
Engenheiro Civil

Bancos
 SINAPI - 05/2023 - Pará
 SBC - 06/2023 - Pará
 ORSE - 04/2023 - Sergipe
 SEDOP - 02/2023 - Pará
 SEINFRA - 027 - Ceará
 SUDECAP - 04/2023 - Minas

B.D.I.
 27,35%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos
 preços unitário dos insumos de
 mão de obra, de acordo com as
 bases.

Obra
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ABAETÉ DE EL DORADO
 DOS CARAJÁS - PA

Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS PRELIMINARES		14.115,54		
1.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010004 SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	1,0000000	547,32	547,32
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	23,60	70,80
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,9580000	25,13	225,11
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	19,15	114,90
Insumo	D00034 SEDOP	Chapa de fogo no 26 (1,00x2,00m)	Ch	0,5000000	114,15	57,07
Insumo	P00019 SEDOP	Tinta esmalte	GL	0,0660000	124,90	8,24
Insumo	D00281 SEDOP	Permananca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Dz	0,1600000	160,00	25,60
Insumo	D00019 SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Dz	0,1700000	223,99	38,07
Insumo	D00082 SEDOP	Prego 2"x11	KG	0,1000000	25,90	2,59
Insumo	P00017 SEDOP	Tinta anti-ferruginosa	GL	0,0330000	149,70	4,94
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	267,21
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	697,01

1.2						Total
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	1,0000000	58,06	58,06
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563000	21,53	7,67
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7125000	26,24	18,69
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0039000	28,73	0,11
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0168000	27,23	0,45
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0046000	591,28	2,71
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	1,5000000	2,46	3,69

Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	6,53	4,86
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	23,46	9,67
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	23,58	2,61
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	33,57	0,85
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,29	6,75
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	21,97
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	15,87

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030011 SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento		m³	1,0000000	137,30	137,30
Composição Auxiliar Insumo	280026 SEDOP	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	19,15	57,45
Insumo	J00001 SEDOP	Aterro arenoso	Material	M3	1,2500000	62,96	78,70
Insumo	M00006 SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	Hp	0,3000000	3,86	1,15
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	35,73
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	37,55

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010005 SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado		m²	1,0000000	435,13	435,13
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,7000000	23,60	158,12
Composição Auxiliar Insumo	280026 SEDOP	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	7,5000000	19,15	143,62
Insumo	D00081 SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	KG	0,5000000	23,76	11,88
Insumo	D00016 SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800000	110,00	41,80
Insumo	D00015 SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400000	160,00	22,40
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700000	160,00	27,20
Insumo	D00019 SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0500000	223,99	11,19
Insumo	D00060 SEDOP	Aldrava pl cadeado (4x1/2")	Material	UN	0,0200000	7,80	0,15
Insumo	D00344 SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	UN	0,5000000	0,68	0,34
Insumo	D00061 SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	UN	0,0200000	67,55	1,35
Insumo	D00001 SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	UN	0,0400000	2,00	0,08
Insumo	D00062 SEDOP	Dobradilha 3"x3" com parafuso	Material	UN	0,1900000	18,75	3,56
Insumo	D00002 SEDOP	Massa de vedação	Material	KG	0,0420000	13,92	0,58

Insumo	D00059 SEDOP	Cadeado No. 30	Material	UN	0,02000000	25,60	0,51
Insumo	D00049 SEDOP	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	Material	UN	0,82000000	15,07	12,35
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	198,99
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	554,13

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,00000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88316 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00300000	21,15	0,06
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00300000	21,57	0,06
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00240000	58,56	0,14
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00060000	166,34	0,09
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,44

2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					10.264,41
Composição	001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,00000000	8.060,00	8.060,00
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,00000000	115,16	2.303,20
Composição Auxiliar	90780 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	160,00000000	35,98	5.756,80
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7.623,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	10.264,41

3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1		INFRAESTRUTURA (fundação)					30.985,83
Composição	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,00000000	96,20	96,20
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,18900000	26,61	31,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,05300000	21,15	64,57
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,24
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	122,51

Valor do BDI =>

19,177

Valor com BDI =>

892,95

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	43,24	43,24
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	21,52	1,82
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4220000	22,25	9,38
Insuno	00000626 SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	Material	KG	1,5000000	21,36	32,04
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,46
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	11,82
							55,06

3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	50,73	50,73
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3988000	21,15	50,73
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,34
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	13,87
							64,60

3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	690,51	690,51
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	790,01	102,70
Composição Auxiliar	88309 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	26,61	222,03
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	21,15	88,23
Insuno	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	122,2700000	2,27	277,55
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	227,28
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	188,85
							879,98

4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1		SUPERESTRUTURA					19.302,82

Composição	92413 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	119,58	119,58
Composição Auxiliar	86239 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,3760000	21,53	8,09
Composição Auxiliar	86262 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2,0520000	26,24	53,84
Composição Auxiliar	92269 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	0,2750000	206,36	56,74
Insumo	00002692 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	0,0170000	7,96	0,13
Insumo	00040304 SINAPI		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,0270000 0,00	29,10 MO com LS => Valor com BDI =>	0,76 49,52 152,28

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KG	1,0000000	14,99	14,99
Composição Auxiliar	86238 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	21,15	0,37
Composição Auxiliar	86245 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	26,42	2,82
Composição Auxiliar	92800 SINAPI		FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,89	10,89
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,30	0,65
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	3,50 19,08	3,50 19,08

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KG	1,0000000	12,22	12,22
Composição Auxiliar	86238 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	21,15	0,13
Composição Auxiliar	86245 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	26,42	1,03
Composição Auxiliar	92803 SINAPI		FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,30	10,30
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,30	0,65
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,99 15,56	0,99 15,56

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92448 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,00000000	161,10	161,10
Composição Auxiliar	86239 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30900000	21,53	6,65
Composição Auxiliar	86262 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,68600000	26,24	44,24
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,41900000	161,47	67,65
Composição Auxiliar	92273 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,87900000	18,61	34,96
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,01700000	7,96	0,13
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,32800000	16,95	5,55
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,06600000	29,10	1,92
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,47
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	51,47
							205,16

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	13,61	13,61
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00920000	21,15	0,19
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05610000	26,42	1,48
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	11,13	11,13
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,74300000	0,22	0,16
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,02500000	26,30	0,65
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,51
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,72
							17,33

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94865 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00000000	701,18	701,18
Composição Auxiliar	88316 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,31170000	21,15	48,89
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,46370000	21,93	32,09

Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7534000	2,16	1,62
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	CHI	0,7103000	0,42	0,29
Insumo	00000370 SINAPI	Material	m³	0,7229000	90,00	65,06
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6579000	1,20	435,18
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5934000	198,95	118,05
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,09
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	892,95

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	288,12	288,12
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	26,24	64,52
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	26,61	65,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	21,15	156,02
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,40	1,45
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,50	0,70
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	196,44	196,44
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	78,80	366,92

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1	020016 SEDOP	DEMOLIÇÕES E ALVENARIA					49.682,05
Composição	020016 SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo		m³	1,0000000	64,61	64,61
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	23,89	7,16
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	19,15	57,45
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,67	40,67
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	17,67	82,28

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020177 SEDOP	Bota fora manual c/ DMT=200m		m³	1,0000000	78,51	78,51
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,1000000	19,15	78,51

MO sem LS => 48,83 LS => 0,00 MO com LS => 48,83
 Valor do BDI => 21,47 Valor com BDI => 99,98

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103330 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	84,80	84,80
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0098000	790,01	7,74
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	26,61	31,93
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	21,15	12,69
Insumo	00034558 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	Material	M	0,4200000	3,51	1,47
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	40,04	0,40
Insumo	00038783 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUR0 NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	Material	UN	28,3100000	1,08	30,57
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,05
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	107,99

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,0000000	41,15	41,15
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5200000	19,25	10,01
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6700000	23,89	16,00
Composição Auxiliar	110764 SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	504,94	15,14
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,48
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	52,40

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87549 SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	27,47	27,47
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0213000	790,01	16,82

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3100000	26,61	8,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1140000	21,15	2,41
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,02
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	34,98

5.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,0000000	21,97	21,97
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2553000	26,49	6,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7195000	21,15	15,21
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,86
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	27,97

5.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97632 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1,0000000	2,51	2,51
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0293000	26,49	0,77
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0825000	21,15	1,74
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,69
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,19

6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1		ESTRUTURA DE COBERTURA				42.069,65
Composição	100389 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1,0000000	16,78	16,78
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1920000	21,53	4,13
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0290000	25,05	0,72
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0040000	23,85	0,09
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3910000	12,00	4,69
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,0500000	23,56	1,17
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,62

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070194 SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m		UN	1,0000000	1.766,49	1.766,49
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	26,0000000	23,60	613,60
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	22,0000000	19,15	421,30
Insumo	D00180 SEDOP	Pendural 3" x 3" ser.	Material	M	1,8500000	20,47	37,86
Insumo	D00183 SEDOP	Asna 3" x 3 1/2" ser.	Material	M	4,0000000	24,98	99,92
Insumo	D00184 SEDOP	Linha 3" x 4" ser.	Material	M	8,0000000	29,45	235,60
Insumo	D00182 SEDOP	Perna 3" x 6" ser.	Material	M	8,0000000	31,38	251,04
Insumo	D00193 SEDOP	Estribo 1 3/16" x 1/4" x 70cm	Material	UN	2,0000000	18,30	36,60
Insumo	D00196 SEDOP	Parafuso 5/16" x 5"	Material	UN	2,0000000	1,36	2,72
Insumo	D00191 SEDOP	Prego (preço médio)	Material	KG	2,7000000	25,13	67,85
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	687,64
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2.249,62

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070047 SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm		m²	1,0000000	73,07	73,07
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2400000	19,15	4,59
Composição Auxiliar	280028 SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2400000	23,55	5,65
Insumo	D00001 SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	UN	1,4000000	2,00	2,80
Insumo	D00002 SEDOP	Massa de vedação	Material	KG	0,0100000	13,92	0,13
Insumo	D00048 SEDOP	Telha brasilit ondulada (1.83x1.10m) e=6mm	Material	UN	0,5600000	97,18	54,42
Insumo	D00344 SEDOP	Arueia concava em PVC d=5/16"	Material	UN	1,4000000	0,68	0,95
Insumo	D00209 SEDOP	Gancho chato p/ telha fibrocimento	Material	UN	1,4000000	3,24	4,53
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,76
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	19,98

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92544 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 COBE - COBERTURA ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO		m²	1,0000000	17,12	17,12
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0460000	21,53	1,03

Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09900000	26,24	2,59
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00300000	25,05	0,07
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00410000	23,85	0,09
Insumo	00004472 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,40600000	31,70	12,87
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,02000000	23,76	0,47
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,68
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	21,80

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94223 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,00000000	127,71	127,71
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07300000	21,15	1,54
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06000000	26,00	1,56
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00180000	25,05	0,04
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00260000	23,85	0,06
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,20000000	0,30	1,26
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,20000000	4,62	19,40
Insumo	00007219 SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,02900000	100,93	103,85
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,20
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	162,63

8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.1		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					5.808,47
Composição	98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	441,28	441,28
Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVTV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,01410000	221,26	3,11
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,28400000	26,61	7,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,22310000	21,15	4,71

Insumo	00035277 SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Material	UN	1,0000000	425,91	425,91
			MO sem LS => 9,72 Valor do BDI => 120,69	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	9,72 561,97

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97901 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	313,68	313,68
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE; PREPARO MECÂNICO COM PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0515000	926,85	47,73
Composição Auxiliar	101616 SINAPI		MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,4900000	6,16	3,01
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0069000	610,78	4,21
Composição Auxiliar	88309 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3668000	26,61	62,98
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8596000	21,15	39,33
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0419000	652,22	27,32
Composição Auxiliar	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0252000	3.154,98	79,50
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0041000	7,96	0,03
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0888000	10,87	0,96
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1056000	3,80	0,40
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0094000	24,03	0,22
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3312000	16,95	5,61
Insumo	00007258 SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	61,4307000	0,69	42,38
			MO sem LS => 113,27 Valor do BDI => 85,79	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	113,27 399,47

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	50,55	50,55
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	21,08	8,40
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	25,87	10,31

Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	61,55	1,79
Insumo	00005103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	26,96	26,96
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	69,74	3,06
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	UN LS =>	0,0154000 0,00	2,06 MO com LS => Valor com BDI =>	0,03 13,33 13,33 64,37

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191374 SEDOP	Sifão plástico flexível		UN	1,0000000	20,42	20,42
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	18,61	3,72
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	23,16	4,63
Insumo	H00390 SEDOP	Sifão Plástico flexível	Material	UN	1,0000000	12,00	12,00
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	M LS =>	0,2000000 0,00	0,37 MO com LS => Valor com BDI =>	0,07 5,65 5,65 26,00

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA SANITÁRIAS		UN	1,0000000	30,59	30,59
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1926000	21,08	4,06
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1926000	25,87	4,98
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,39	8,78
Insumo	00003528 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,85	9,85
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	UN LS =>	0,1150000 0,00	25,40 MO com LS => Valor com BDI =>	2,92 6,44 38,95

8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89806 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIAS		UN	1,0000000	23,61	23,61

Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1257000	21,08	2,64
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1257000	25,87	3,25
Insumo	00000297 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,64	7,28
Insumo	00003519 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,54	8,54
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	25,40	1,90
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	4,20 30,06

8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,77	16,77
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	21,08	2,90
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	25,87	3,56
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,48	4,96
Insumo	00003518 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,08	4,08
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	25,40	1,27
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	4,60 21,35

8.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,12	10,12
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	21,08	2,67
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	25,87	3,28
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	61,55	0,60
Insumo	00003516 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,52	2,52
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	69,74	1,04
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,06	0,01

MO sem LS => 4,24 LS => 0,00 MO com LS => 4,24
 Valor do BDI => 2,76 Valor com BDI => 12,88

8.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	29,69	29,69
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	21,08	4,06
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	25,87	4,98
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,39	8,78
Insumo	00003520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,95	8,95
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	25,40	2,92
				LS =>	0,00	MO com LS =>	6,44
						Valor com BDI =>	37,81

8.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,87	9,87
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	21,08	2,67
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	25,87	3,28
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	61,55	0,60
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	1,0000000	2,27	2,27
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	69,74	1,04
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,06	0,01
				LS =>	0,00	MO com LS =>	4,24
						Valor com BDI =>	12,56

8.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,99	15,99

Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	21,08	2,90
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	25,87	3,56
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,48	4,96
Insumo	00003526 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,30	3,30
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	25,40	1,27
		MO sem LS => Valor do BDI =>		LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	4,60 20,36

8.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,42	24,42
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	21,08	3,48
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	25,87	4,27
Insumo	00000297 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,64	7,28
Insumo	00003509 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,49	7,49
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	25,40	1,90
		MO sem LS => Valor do BDI =>		LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	5,52 31,09

8.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104345 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	46,28	46,28
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2325000	21,08	4,90
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2325000	25,87	6,01
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,48	2,48
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,39	8,78
Insumo	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	20,56	20,56

Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1400000	25,40	3,55
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	7,77 58,93

8.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89785 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	28,58	28,58
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	21,08	3,87
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	25,87	4,75
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	2,48	7,44
Insumo	00003662 SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,62	10,62
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	25,40	1,90
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	6,14 36,39

8.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	21,16	21,16
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	21,08	6,17
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	25,87	7,57
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	7,01	7,39
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,06	0,03
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	9,80 26,94

8.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	27,18	27,18
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	21,08	6,70
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	25,87	8,23

Insumo	00009838 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	11,59	12,22
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,06	0,03
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,64
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	34,61

8.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	37,84	37,84
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	21,08	9,36
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	25,87	11,49
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	16,06	16,94
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,06	0,05
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,87
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	48,18

8.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89713 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	33,96	33,96
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	21,08	8,03
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	25,87	9,86
Insumo	00009837 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	15,20	16,03
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	2,06	0,04
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,75
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	43,24

9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					11.281,08
Composição	86899 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0.50 X 0.60 M, PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	360,83	360,83
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9209000	27,35	52,53
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9811000	21,15	20,75
Insumo	00004823 SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844000	50,96	19,58

Insumo	Código Banco	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00000000	1,22	7,32
Insumo	00011692 SINAPI	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	m²	0,37700000	571,35	215,39
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,01540000	92,75	1,42
Insumo	00037590 SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2,00000000	21,92	43,84
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	51,91 459,51

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86904 SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Material	UN	1,00000000	145,46	145,46
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	0,38700000	25,87	10,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	0,18860000	21,15	3,98
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,00000000	18,49	36,98
Insumo	00010425 SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,00000000	91,68	91,68
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,03040000	92,75	2,81
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	10,02 185,24	

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86877 SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2"X 1.1/2"PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Material	UN	1,00000000	55,64	55,64
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	0,17400000	25,87	4,50
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	0,05480000	21,15	1,15
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,04800000	3,45	0,16
Insumo	00037588 SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2" , SEM LADRÃO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	1,00000000	49,83	49,83
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	4,08 70,85	

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180440 SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	Material	UN	1,00000000	133,44	133,44
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	0,61000000	18,61	11,35

Composição Auxiliar Insumo	280016 SEDOP H00055 SEDOP H00237 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Fita de vedacao Registro de gaveta c/ canopia 1/2"	H M UN	0,61000000 0,50000000 1,00000000	23,16 0,37 107,79	14,12 0,18 107,79
Insumo			LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	17,26 36,49 169,93

9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	86684 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	11,07	11,07
Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15250000	25,87	3,94
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04810000	21,15	1,01
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,02100000	3,45	0,07
Insumo	00006141 SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	1,00000000	6,05	6,05
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	3,57 14,09

9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	103953 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E COMPLEMENTARES	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	6,91	6,91
Composição Auxiliar	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09940000	21,08	2,09
Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09940000	25,87	2,57
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,00820000	61,55	0,50
Insumo	00000829 SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,00000000	1,03	1,03
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,00950000	69,74	0,66
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,03310000	2,06	0,06
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	3,32 8,79

9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	8,20	8,20
Composição Auxiliar	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13590000	21,08	2,86
Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13590000	25,87	3,51

Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	61,55	0,43
Insumo	00003529 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,79	0,79
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	69,74	0,55
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material MO sem LS => 4,53 Valor do BDI => 2,24	LS =>	0,0302000	2,06	0,06
					0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	4,53 10,44

9.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89413 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,63	11,63
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1621000	21,08	3,41
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1621000	25,87	4,19
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0094000	61,55	0,57
Insumo	00003536 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,63	2,63
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	69,74	0,76
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material MO sem LS => 5,42 Valor do BDI => 3,18	LS =>	0,0360000	2,06	0,07
					0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	5,42 14,81

9.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	12,23	12,23
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1586000	21,08	3,34
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1586000	25,87	4,10
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,50	4,72
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material MO sem LS => 5,30 Valor do BDI => 3,34	UN LS =>	0,0370000	2,06	0,07
					0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	5,30 15,57

9.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89403 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	19,14	19,14
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1891000	21,08	3,98

Composição Auxiliar Insumo	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1891000	25,87	4,89
	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	9,71	10,18
	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0441000	2,06	0,09
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,32
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	24,37

9.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89440 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,36	11,36
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1812000	21,08	3,81
Composição Auxiliar Insumo	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1812000	25,87	4,68
	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	61,55	0,65
Insumo	00007139 SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0128000	69,74	0,83
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0453000	2,06	0,09
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,05
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	14,46

9.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89443 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,35	16,35
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2161000	21,08	4,55
Composição Auxiliar Insumo	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2161000	25,87	5,59
	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0141000	61,55	0,86
Insumo	00007140 SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	4,09	4,09
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0165000	69,74	1,15
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0540000	2,06	0,11
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,22
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	20,82

9.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E SANITÁRIAS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,27	16,27

Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1416000	21,08	2,98
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1416000	25,87	3,66
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	61,55	0,36
Insumo	00003524 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,73	8,73
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	69,74	0,48
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,06	0,06
			MO sem LS =>	4,73	0,00	MO com LS =>	4,73
			Valor do BDI =>	4,44		Valor com BDI =>	20,71

9.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,85	12,85
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1312000	21,08	2,76
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1312000	25,87	3,39
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	61,55	0,36
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	69,74	0,48
Insumo	00020147 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,80	5,80
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	2,06	0,06
			MO sem LS =>	4,38	0,00	MO com LS =>	4,38
			Valor do BDI =>	3,51		Valor com BDI =>	16,36

9.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89396 SINAPI	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,40	20,40
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1748000	21,08	3,68
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1748000	25,87	4,52
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0088000	61,55	0,54
Insumo	00007137 SINAPI	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,84	10,84
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0105000	69,74	0,73
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0484000	2,06	0,09
			MO sem LS =>	5,84	0,00	MO com LS =>	5,84

9.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90374 SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	22,14	22,14
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1887000	21,08	3,97
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1887000	25,87	4,88
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0086000	61,55	0,54
Insumo	00007122 SINAPI	TE PVC. SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	11,93	11,93
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0105000	69,74	0,73
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0484000	2,06	0,09
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,30
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	28,19

9.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190691 SEDOP	Ducha higienica cromada		UN	1,0000000	167,64	167,64
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	18,61	9,30
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	23,16	11,58
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,2800000	0,37	0,10
Insumo	H00051 SEDOP	Ducha higienica cromada	Material	UN	1,0000000	146,66	146,66
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,15
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	213,48

9.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191517 SEDOP	Tomelira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório		UN	1,0000000	88,01	88,01
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0300000	18,61	0,55
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1000000	23,16	2,31
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,4200000	0,37	0,15
Insumo	H00438 SEDOP	Tomelira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	Material	UN	1,0000000	85,00	85,00
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,99
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	112,08

9.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190376 SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e valvula		UN	1,0000000	732,10	732,10
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	18,61	55,83
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	23,16	69,48
Insumo	H00039 SEDOP	Valv. p/ tanque d = 2" - plastico	Material	UN	1,0000000	12,00	12,00
Insumo	H00014 SEDOP	Torneira de tanque/pla cromada de 1/2"	Material	UN	1,0000000	85,53	85,53
Insumo	H00040 SEDOP	Sifão plastico de 2"	Material	UN	1,0000000	13,26	13,26
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	2,9600000	0,37	1,09
Insumo	H00042 SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	UN	2,0000000	7,58	15,16
Insumo	H00063 SEDOP	Tanque inox (0.60x0.60x0.30m)	Material	UN	1,0000000	479,75	479,75
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,93
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	200,22

9.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86876 SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	281,70	281,70
Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7147000	25,87	18,48
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	21,15	6,56
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUJELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	4,0000000	18,49	73,96
Insumo	00011690 SINAPI	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE. CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	Material	UN	1,0000000	178,36	178,36
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0468000	92,75	4,34
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,98
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	358,74

9.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	491,59	491,59
Composição Auxiliar	86885 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,65	12,65
Composição Auxiliar	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	478,94	478,94
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,56
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	626,03

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							34.594,31
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171306 SEDOP	Bucha e arruela de alumínio de 1 1/2"		UN	1,0000000	5,70	5,70
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0100000	19,51	0,19
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0200000	24,16	0,48
Insumo	E00363 SEDOP	Bucha-arruela de 1 1/2"-alumínio	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	UN LS =>	1,0000000 0,00	5,03 MO com LS => Valor com BDI =>	5,03 0,45 7,25

10.2							Total
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170881 SEDOP	Caixa plástica 4"x2"		UN	1,0000000	8,77	8,77
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	24,16	3,62
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	19,51	2,92
Insumo	E00444 SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	UN LS =>	1,0000000 0,00	2,23 MO com LS => Valor com BDI =>	2,23 4,32 11,16

10.3							Total
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180260 SEDOP	Luva simples PVC 40mm - LS		UN	1,0000000	9,58	9,58
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1400000	18,61	2,60
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1400000	23,16	3,24
Insumo	D00222 SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0200000	44,08	0,88
Insumo	D00223 SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0610000	7,95	0,48
Insumo	H00345 SEDOP	Luva simples PVC de 40mm - LS	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	UN LS =>	1,0000000 0,00	2,38 MO com LS => Valor com BDI =>	2,38 3,96 12,20

10.4							Total
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180259 SEDOP	Luva simples PVC 50mm - LS		UN	1,0000000	11,50	11,50
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1400000	18,61	2,60
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1400000	23,16	3,24
Insumo	D00223 SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0610000	7,95	0,48

Insumo	D00222 SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0220000	44,08	0,96
Insumo	H00344 SEDOP	Luva simples PVC de 50mm - LS	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	UN LS =>	1,0000000 0,00	4,22 MO com LS => Valor com BDI =>	4,22 3,96 14,64

10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170742 SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV		M	1,0000000	6,57	6,57
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1000000	19,51	1,95
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1000000	24,16	2,41
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0500000	1,81	0,09
Insumo	E00369 SEDOP	Cabo de cobre 1,5 mm2 - 1 KV	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	M LS =>	1,0200000 0,00	2,08 MO com LS => Valor com BDI =>	2,12 2,88 8,36

10.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170743 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV		M	1,0000000	8,02	8,02
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1100000	19,51	2,14
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1100000	24,16	2,65
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0500000	1,81	0,09
Insumo	E00370 SEDOP	Cabo de cobre 2,5 mm2 - 1 KV	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	M LS =>	1,0200000 0,00	3,08 MO com LS => Valor com BDI =>	3,14 3,17 10,21

10.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170745 SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV		M	1,0000000	13,00	13,00
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1300000	24,16	3,14
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1300000	19,51	2,53
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0800000	1,81	0,14
Insumo	E00372 SEDOP	Cabo de cobre 6,00 mm2 - 1 KV	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	M LS =>	1,0200000 0,00	7,05 MO com LS => Valor com BDI =>	7,19 3,74 16,55

10.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	170747 SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV		M	1,0000000	25,18	25,18
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	24,16	3,62
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	19,51	2,92
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0800000	1,81	0,14
Insumo	E00374 SEDOP	Cabo de cobre 16,00 mm2 - 1 KV	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	M LS =>	1,0200000 0,00	18,14 MO com LS => Valor com BDI =>	18,50 4,32 32,06

10.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170748 SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV		M	1,0000000	36,03	36,03
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1600000	24,16	3,86
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1600000	19,51	3,12
Insumo	E00020 SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,1000000	1,81	0,18
Insumo	E00375 SEDOP	Cabo de cobre 25,00 mm2 - 1 KV	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	M LS =>	1,0200000 0,00	28,31 MO com LS => Valor com BDI =>	28,87 4,61 45,88

10.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170339 SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)		UN	1,0000000	28,55	28,55
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2900000	24,16	7,00
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2900000	19,51	5,65
Insumo	E00065 SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	UN LS =>	1,0000000 0,00	15,90 MO com LS => Valor com BDI =>	15,90 8,37 36,35

10.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171523 SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)		UN	1,0000000	28,04	28,04
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3700000	19,51	7,21
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3700000	24,16	8,93
Insumo	E00768 SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	Material MO sem LS => Valor do BDI =>	UN LS =>	1,0000000 0,00	11,90 MO com LS => Valor com BDI =>	11,90 10,68 35,70

Composição	91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), INEL - INSTALAÇÃO PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,0000000	11,65	11,65
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	22,04	2,00
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	26,92	2,44
Composição Auxiliar						
Composição	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS INHI - INSTALAÇÕES HIDROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,10	3,10
Auxiliar	00039244 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, Material DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,1000000	3,74	4,11
			LS =>	0,00	MO com LS =>	4,55
					Valor com BDI =>	3,18
						14,83

10.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91837 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), INEL - INSTALAÇÃO PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,0000000	16,15	16,15	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	22,04	2,31	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050000	26,92	2,82	
Composição Auxiliar							
Composição	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS INHI - INSTALAÇÕES HIDROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,10	3,10	
Auxiliar	00039245 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, Material DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,1000000	7,20	7,92	
			LS =>	0,00	MO com LS =>	5,02	
					Valor com BDI =>	4,41	
						20,56	

10.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170631 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"		M	1,0000000	27,86	27,86
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	19,51	5,85	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	24,16	7,24	
Composição Auxiliar							
Insumo	E00294 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	Material	M	1,0000000	14,77	14,77
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,65
						Valor com BDI =>	7,61
						Valor com BDI =>	35,47

10.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170632 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"		M	1,0000000	24,20	24,20

Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	24,16	7,24
Composição Auxiliar <td>280007 SEDOP</td> <td>AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>H</td> <td>0,3000000</td> <td>19,51</td> <td>5,85</td>	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	19,51	5,85
Insumo <td>E00295 SEDOP</td> <td>Eletroducto PVC Rígido de 1 1/4"</td> <td>M</td> <td>1,0000000</td> <td>11,11</td> <td>11,11</td>	E00295 SEDOP	Eletroducto PVC Rígido de 1 1/4"	M	1,0000000	11,11	11,11
		Material	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,65
					Valor do BDI =>	6,61
					Valor com BDI =>	30,81

10.20	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170075 SEDOP	Eletroducto PVC Rígido de 1/2"	M	1,0000000	12,67	12,67
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	24,16	4,83
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	19,51	3,90
Insumo <td>E00012 SEDOP</td> <td>Eletroducto PVC Rígido de 1/2"</td> <td>M</td> <td>1,0000000</td> <td>3,94</td> <td>3,94</td>	E00012 SEDOP	Eletroducto PVC Rígido de 1/2"	M	1,0000000	3,94	3,94
		Material	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,77
					Valor do BDI =>	3,46
					Valor com BDI =>	16,13

10.21	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171147 SEDOP	Braçadeira tipo cunha c/ parafuso	UN	1,0000000	2,70	2,70
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	24,16	1,20
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0250000	19,51	0,48
Insumo <td>E00404 SEDOP</td> <td>Braçadeira tipo cunha c/ parafuso</td> <td>UN</td> <td>1,0000000</td> <td>1,02</td> <td>1,02</td>	E00404 SEDOP	Braçadeira tipo cunha c/ parafuso	UN	1,0000000	1,02	1,02
		Material	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,13
					Valor do BDI =>	0,73
					Valor com BDI =>	3,43

10.22	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171530 SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	1,0000000	305,05	305,05
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	19,51	14,63
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,16	24,16
Insumo <td>E00775 SEDOP</td> <td>Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de</td> <td>UN</td> <td>1,0000000</td> <td>266,26</td> <td>266,26</td>	E00775 SEDOP	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de	UN	1,0000000	266,26	266,26
		Material	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,84
					Valor do BDI =>	83,43
					Valor com BDI =>	388,48

10.23	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170882 SEDOP	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	1,0000000	202,47	202,47
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	19,51	13,65

11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	249,53	249,53
Composição Auxiliar	88309 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5190000	26,61	13,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	21,15	5,47
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,20	1,84
Insumo	00036896 SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE,	Material	UN	0,8333000	254,47	212,04
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6233000	26,27	16,37
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,55
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	317,77

11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93199 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	M	1,0000000	48,04	48,04
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	740,39	1,40
Composição Auxiliar	88309 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2530000	26,61	6,73
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1260000	21,15	2,66
Composição Auxiliar	90279 SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	0,0140000	818,72	11,46
Composição Auxiliar	92801 SINAPI		FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	11,13	5,45
Insumo	00000660 SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,3400000	3,81	20,34
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,87
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	61,17

11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93191 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	M	1,0000000	56,87	56,87

Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	740,39	1,40
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2530000	26,61	6,73
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1260000	21,15	2,66
Composição Auxiliar	90279 SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPa; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0140000	818,72	11,46
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	11,13	8,79
Insumo	00000660 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	UN	5,3400000	3,81	20,34
Insumo	00004491 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2200000	10,87	2,39
Insumo	00006193 SINAPI		Material	M	0,1830000	16,95	3,10
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,82
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	72,42

11.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93192 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	63,07	63,07
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	740,39	1,40
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2790000	26,61	7,42
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1390000	21,15	2,93
Composição Auxiliar	90279 SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPa; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0140000	818,72	11,46
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3080000	10,89	3,35
Insumo	00000660 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	UN	5,3400000	3,81	20,34
Insumo	00004491 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2220000	10,87	13,28
Insumo	00006193 SINAPI		Material	M	0,1710000	16,95	2,89
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,61
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	80,31

11.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091508 SEDOP	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m		UN	1,0000000	1,120,70	1,120,70
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,7500000	23,60	88,50

Composição	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7500000	19,07	71,51
Auxiliar	090805 SEDOP	Alizar em madeira de lei	M	5,8000000	16,74	97,09
Auxiliar	090809 SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	0,7500000	234,42	175,81
Auxiliar	1002270 SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CJ	1,0000000	254,16	254,16
Composição	091507 SEDOP	Revestimento em Laminado melamínico (para Esquadria em MDF)	m²	3,3600000	54,66	183,65
Auxiliar	D00420 SEDOP	Porta em miolo madeira, acabamento em MDF	M2	1,6800000	148,80	249,98
Composição		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	246,91
Auxiliar		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	306,51
Insumo						1.427,21
						140.333,92

12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
12.1	140240 SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico		m²	1,0000000	80,27	80,27
Composição	280020 SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7000000	22,55	15,78
Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7000000	19,15	13,40
Composição	A00024 SEDOP	Forro em lambrí de PVC		M2	1,0000000	26,90	26,90
Auxiliar	A00200 SEDOP	Entarugamento em metalon		M2	1,0000000	24,19	24,19
Insumo		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,75	19,75
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	21,95	102,22

12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017		M	1,0000000	13,04	13,04
Composição	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1468000	22,89	3,36
Auxiliar	00036246 SINAPI	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M		M	1,1512000	4,90	5,64
Insumo	00039443 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM		UN	0,5833000	0,27	0,15
Composição	00040552 SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" Material (6,35 MM) X 25 MM		CENTO	0,0749000	51,94	3,89
Insumo		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,44	2,44
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,56	16,60

12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021534 SEDOP	Retirada de forro em PVC, Incl. barroteamento		m²	1,0000000	4,33	4,33
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0700000	23,60	1,65

Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	19,15	2,68
			LS =>	0,00	MO com LS =>	2,80
					Valor do BDI =>	5,51

12.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110644 SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	1,0000000	63,43	63,43
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500000	23,89	13,13
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	19,15	2,29
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte (p/ ceramica)	KG	0,2500000	5,38	1,34
Insumo	D00080 SEDOP	Argamassa AC-II	KG	4,0000000	1,30	5,20
Insumo	A00056 SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	1,0500000	39,50	41,47
			LS =>	0,00	MO com LS =>	10,48
					Valor do BDI =>	17,34

12.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,0000000	903,20	903,20
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4200000	21,93	96,93
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	1,0300000	2,16	2,22
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM TRANSPORTE)	CHI	3,3900000	0,42	1,42
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,2700000	90,00	114,30
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	573,6100000	1,20	688,33
			LS =>	0,00	MO com LS =>	69,34
					Valor do BDI =>	1.150,22

12.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1,0000000	71,46	71,46
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	26,49	18,46
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3198000	21,15	6,63

Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	37,30	40,27
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,75	5,13
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	4,40	0,97
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,65
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	19,54

12.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	120164 SEDOP	Rodape ceramico h=8cm		M	1,0000000	25,10	25,10
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	23,89	7,16
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	19,15	3,83
Insumo	D00080 SEDOP	Argamassa AC-II	Material	KG	0,5000000	1,30	0,65
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte (p/ ceramica)	Material	KG	0,1000000	5,38	0,53
Insumo	A00007 SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	Material	M	1,1000000	11,76	12,93
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	6,86

12.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151284 SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa		m²	1,0000000	52,69	52,69
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7000000	25,13	17,59
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5500000	19,15	10,53
Insumo	P00007 SEDOP	Lixa para parede	Material	UN	0,5000000	1,10	0,55
Insumo	P00022 SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,1100000	53,90	5,92
Insumo	P00028 SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	0,0500000	55,68	2,78
Insumo	P00049 SEDOP	Acrílica semi brilho	Material	GL	0,0800000	191,50	15,32
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	14,41

13	LIMPEZA FINAL DE OBRA		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
13.1	Código Banco	Descrição					
Composição	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m²	1,0000000	7,66	7,66
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	19,15	7,66
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,76
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2,09
							4,76
							9,75

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

299.804,37
81.970,50
381.774,87

LEONARDO
CARDOSO
RAMOS:03651019233 -03'00'

Assinado de forma digital por
LEONARDO CARDOSO
RAMOS:03651019233
Dados: 2023.08.01 11:18:53

Leonardo Cardoso Ramos
Engenheiro Civil

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ABAETÉ DE ELDORADO DOS CARAJÁS - PA

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS

Grupo A		Despesas indiretas	
AC	Administração central		3,00
S	Seguro		0,60
R	Risco		0,97
G	Garantia		0,20
Total do grupo A			4,77
Grupo B		Bonificação	
DF	Despesas Financeiras		0,59
Total do grupo B			0,59
Grupo C		Bonificação	
L	Lucro		6,16
Total do grupo C			6,16
Grupo D		Impostos (%)	
C.1	PIS		0,65
C.2	COFINS		3,00
C.3	ISSQN		4,00
C.4	CPRB		4,50
Total do grupo D			12,15
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I))-1$			27,35%
Os cálculos estão em conformidade ao " ACORDÃO Nº 2369/2011 - TCU - PLENÁRIO "			

Apêndice 14 – Encargos Sociais – Pará

PARÁ						VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO			
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %		
GRUPO A							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%		
GRUPO B							
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	Não incide	18,13%	Não incide		
B2	Feriados	4,16%	Não incide	4,16%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,66%	0,89%	0,66%		
B4	13º Salário	11,23%	8,33%	11,23%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%		
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	2,75%	Não incide	2,75%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%		
B9	Férias Gozadas	13,17%	9,77%	13,17%	9,77%		
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%		
B	Total	51,30%	19,48%	51,30%	19,48%		
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,82%	4,32%	5,82%	4,32%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%		
C3	Férias Indenizadas	1,82%	1,35%	1,82%	1,35%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89%	2,14%	2,89%	2,14%		
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%	0,49%	0,36%		
C	Total	11,16%	8,27%	11,16%	8,27%		
GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,62%	3,27%	18,88%	7,17%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,36%	0,52%	0,38%		
D	Total	9,11%	3,63%	19,40%	7,55%		
TOTAL(A+B+C+D)		88,37%	48,18%	118,66%	72,10%		

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ABAETÉ DE
ELDORADO DOS CARAJÁS - PA

Bancos
SINAPI - 05/2023 - Pará
SBC - 06/2023 - Pará
ORSE - 04/2023 -
Sergipe
SEDOP - 02/2023 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
SUDECAP - 04/2023 -

B.D.I.
27,35%
Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro										
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%									
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	14.115,54	14.115,54									
3	INFRAESTRUTURA (fundação)	100,00%	16,00%	17,00%	16,00%	17,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
4	SUPERESTRUTURA	10.264,41	1.642,31	1.744,95	1.642,31	1.744,95	1.642,31	1.744,95	1.642,31	1.642,31	1.642,31	1.642,31
5	DEMOLIÇÕES E ALVENARIA	100,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
6	ESTRUTURA DE COBERTURA	30.985,83	15.492,92	15.492,92								
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%	50,00%	50,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.302,82	4.825,71	9.651,41	4.825,71	4.825,71	4.825,71	4.825,71	4.825,71	4.825,71	4.825,71	4.825,71
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	25,00%	25,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
11	ESQUADRIAS	49.682,05	12.420,51	12.420,51	24.841,03	12.420,51	12.420,51	12.420,51	12.420,51	12.420,51	12.420,51	12.420,51
12	REVESTIMENTO, PINTURA, ACABAMENTO E FORROS	100,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	42.069,65	21.034,83	21.034,83								
Porcentagem		5.808,47	2.904,24	2.904,24	2.904,24	2.904,24	2.904,24	2.904,24	2.904,24	2.904,24	2.904,24	2.904,24
Custo		100,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Porcentagem Acumulado		11.281,08	5.640,54	5.640,54	5.640,54	5.640,54	5.640,54	5.640,54	5.640,54	5.640,54	5.640,54	5.640,54
Custo Acumulado		100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		34.594,31	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%
		100,00%	8.648,58	8.648,58	8.648,58	8.648,58	8.648,58	8.648,58	8.648,58	8.648,58	8.648,58	8.648,58
		21.709,03	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
		140.333,92	10.854,52	10.854,52	10.854,52	10.854,52	10.854,52	10.854,52	10.854,52	10.854,52	10.854,52	10.854,52
		100,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
		1.827,76	70.166,96	70.166,96	70.166,96	70.166,96	70.166,96	70.166,96	70.166,96	70.166,96	70.166,96	70.166,96
			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			8,19%	10,3%	13,71%	17,83%	19,29%	19,29%	19,29%	19,29%	19,29%	19,29%
			31.250,76	39.309,79	52.343,86	68.073,86	117.154,29	73.642,31	117.154,29	73.642,31	117.154,29	73.642,31
			8,19%	18,48%	32,19%	50,02%	80,71%	100,0%	80,71%	100,0%	80,71%	100,0%
			31.250,76	70.560,54	122.904,40	190.978,26	308.132,55	381.774,87	308.132,55	381.774,87	308.132,55	381.774,87

LEONARDO
CARDOSO
RAMOS:03651019233
Assinado de forma digital por
LEONARDO CARDOSO
RAMOS:03651019233
Dados: 2023.08.01 11:20:07 -03'00"

Leonardo Cardoso Ramos
Engenheiro Civil

Obra
reforma e ampliação ubs abaeaté

Bancos
SINAPI - 05/2023 - Pará
SBC - 06/2023 - Pará
ORSE - 04/2023 - Sergipe
SEDOP - 02/2023 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
SUDECAP - 04/2023 - Minas Gerais

B.D.I.
27,35%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão
de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.115,54	3,70 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10.264,41	2,69 %
3	INFRAESTRUTURA (fundação)	30.985,83	8,12 %
4	SUPERESTRUTURA	19.302,82	5,06 %
5	DEMOLIÇÕES E ALVENARIA	49.682,05	13,01 %
6	ESTRUTURA DE COBERTURA	42.069,65	11,02 %
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5.808,47	1,52 %
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11.281,08	2,95 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	34.594,31	9,06 %
11	ESQUADRIAS	21.709,03	5,69 %
12	REVESTIMENTO, PINTURA, ACABAMENTO E FORROS	140.333,92	36,76 %
13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	1.627,76	0,43 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

299.804,37
81.970,50
381.774,87

LEONARDO CARDOSO
RAMOS:033651019233
Assinado de forma digital por
LEONARDO CARDOSO
RAMOS:033651019233
Dados: 2023.08.01 11:16:49 -03'00'

Leonardo Cardoso Ramos
Engenheiro Civil



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO XXXXXXXXX

O Município de Eldorado dos Carajás, através da Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua Iguazu esquina com a rua do aeroporto, Bairro Centro KM 02 CEP: 68.524-000 - Eldorado do Carajás/PA, representado pelo (a) Sr.(a) Aldenir Pereira Aires, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXXX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada no Bairro ABAETÉ Km 02 Município de Eldorado do Carajás conforme Resolução CIB nº 072/2020 e ofício nº 1350/23-CCG PAE, 2023/621613 Deputado Ivanaldo Braz.

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇO nº XXXXX, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados no período de 30 dias após o a ordem de serviço conforme cronograma físico financeiro.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 3 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 02 (dois) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXXXX.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXXXX, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a

5% (Cinco por cento) do valor global de sua proposta vencedora, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará em conformidade com o prazo determinado no cronograma do projeto inicial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.A sim sendo podendo ser aditivado por igual período, de acordo Art. 57 da Lei 8666/93

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de Eldorado dos Carajás, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXXXXXX.

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXXX.

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte;
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

- 1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- 1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- 1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXXXXXX.
- 1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXXXXXX, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;
- 1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;
- 1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- 1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e
- 1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXXXXXX.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

Isaías 41:20: "Para que todos vejam e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

- 2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- 2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
- 2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
- 2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- 1.3 - A subcontratação dos serviços, total ou parcial somente será admitida se previamente autorizada pelo Município de Eldorado dos Carajás - PA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

Isaias 41:20: "Para que todos vejam e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

- 1.1-promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- 1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.
2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.
5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária unidade orçamentária; Exercício 2023 Exercício 2023 Projeto/Atividade: 10 122 0017 1.022 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde do Município; Classificação econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota

fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXX, menos o BDI contratual;

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

----- -----
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

Isaías 41.29: "Para que todos vejam e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXX, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXX, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório nº XXXXX, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de Eldorado dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTORIO
TOMADA DE PREÇO XXXXXXXX

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, a empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob Nº, com sede na (endereço completo), Bairro, Cidade de, Estado do, com CEP, nomeia como procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome do procurador), (nacionalidade, cidade de nascimento, profissão, estado civil, etc.), portador (a) da cédula de identidade RG Nº do Estado do (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob Nº, residente na (endereço completo), Bairro, Cidade de, Estado do, com CEP, a representa-la na licitação instaurada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de, na modalidade de, processo nº, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame em nome da empresa supramencionada, bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

(Firma Reconhecida em Cartório Competente da Empresa Outorgante)

(Razão Social da Empresa)

(CNPJ da Empresa)

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ANEXO IV
DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇO XXXXXXXXXXXXX

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXXX, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇO XXXXX

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº XXXXXXXX, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG/CREA nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa acima efetuou a visita técnica nesta data.

_____/_____/_____

Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável

Pela visita técnica.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL E MODELO DE ANEXOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇO XXXXXXXXX

Empresa _____, CNPJ _____
estabelecida à _____ DECLARA sob as penas da Lei que recebeu o edital/ato convocatório
e anexos da TOMADA DE PREÇO n° XXXXXX os respectivos anexos.

Eldorado dos Carajás em ___ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇO XXXXXXX

_____ (empresa), CNPJ nº. _____, situada
_____, declara sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da
habilitação na TOMADA DE PREÇO n.º XXXXXXXXXXXX

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇO XXXXXXXXX

A empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CPL



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
MODELO DE DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇO XXXXXXXX

Licitação: Modalidade.....

Processo nº:

Data de abertura: Horas.....

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade Nº..... e do CPF Nº..... DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Local e Data.

(Empresa Licitante / CNPJ)

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Licitante)

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

Isaias 41.20: "Para que todos vejam e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Rua da Rio vermelho nº 01 - Centro - km 100, quadra 51 CEP: 68524-000 - Eldorado do Carajás/PA



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇO XXXXXXXXXX

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)

Sediada na (Endereço completo)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o N^o....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade N^o..... e do CPF N^o....., DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência.

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇO XXXXXXXX

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que dispõe de pessoal técnico especializado, considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação em referência.

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO COM VINCO PUBLICO/CNAE COMPATÍVEL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇO XXXXXXXXX

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., DECLARA que sejam do mesmo grupo econômico; tenham participação societária cruzada; pertençam ou tenham participação societária de parentes de dirigentes ou funcionários da entidade, possuam o mesmo endereço, telefone e CNPJ; bem como, que as cotações relativas aos itens previstos no Plano de Trabalho não apresentarão incompatibilidade, no que se refere a situação cadastral dos fornecedores e a classificação de atividades econômicas – CNAE em relação ao serviço ou fornecimento de material alusivo à respectiva cotação, e ainda, responsabilizar-se-á pela veracidade dos documentos apresentados referentes às pesquisas de preços junto aos fornecedores.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CPL**



**ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇO XXXXXXXXX**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., Declaração do Proponente de que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para o Município, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente nos termos do modelo.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

Isaias 41,20: "Para que todos vejam e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Rua da Rio vermelho nº 01 – Centro – km 100, quadra 51 CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA



ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO COM ACORDÃO 535/2023, TCU
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇO XXXXXXXXX

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., DECLARA que não possui, na legislação tributária, norma que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato que possa, eventualmente, ser custeado pelos valores transferidos, estando ciente ainda, que tal determinação coaduna com a vedação contida no inciso I do Art. 38 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, in verbis:

"Art. 38. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avançadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:

I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (...)"

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CPL



ANEXO XV
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇO XXXXXXXX

À

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

Comissão Permanente de Licitações

Licitação: Modalidade.....

Processo nº:

Data de abertura: Horas.....

Sr. Presidente,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços de _____, pelo preço global de R\$ _____ (valor por extenso). O prazo de execução total dos serviços objeto da presente licitação é de (.....) meses corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do órgão responsável, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (___) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Para efeitos de pagamento, os dados bancários de nossa empresa são: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

(Razão Social / CNPJ)

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

Isaias 41:20: "Para que todos vejam e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."